



CÂMARA MUNICIPAL DE

ITATUBAESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2025**

TERMO ADITIVO, Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA E A EMPRESA ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 12.920.278/0001-66, localizada à R. Pref. Sebastião Lacerda, 142, Centro, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 029.572.554-05 e portador da Carteira de Identidade Nº 2.376.280, residente e domiciliado na Rua João Lacerda, nº 43, Centro, CEP 58.378-000, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.164.369/0001-04, situada à R Cel Otto Feio Silveira, nº 343, Salas 2 e 4, Conj Pedro Gondim, CEP 58.031-010, Município de João Pessoa, neste ato representada pelo Sr. **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 323.557.004-78, e portador de RG Nº 684.583 - SSP - PB e, domiciliado à rua Cel Otto Feio da Silveira, 437 — Cj. Pedro Gondim — João Pessoa — PB, CEP nº 58.031.010, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CMI-2025-003**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 006/2025, que trata da locação de software para gerenciamento do sistema de contabilidade pública;
- b) O **reajuste do valor contratual mensal**, conforme detalhado na cláusula seguinte.

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 006/2025

1



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O valor mensal contratado passa a ser de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026, totalizando um valor global estimado de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) para o novo período.

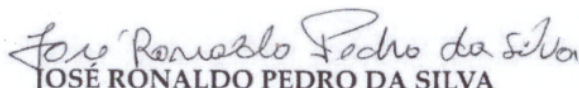
2.3. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 006/2025 não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itatuba - PB, 22 de janeiro de 2026


JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 006/2025

2



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

TESTEMUNHAS:

Adriana de Fátima Bonvalcante

CPF: 000.898.614-96

Júlia Cristina Albuquerque de Silva

CPF: 065.577.894-71

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 006/2025

3